

Andreza Bitarães - CRCMG

De: licitacao@crcmg.org.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 10:18
Para: 'Elo Comercial04'
Cc: 'Vinícius Rosa - CRCMG'; 'Andreza Bitarães - CRCMG'; 'Izaías Gomes - CRCMG'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 01/2022

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezada licitante, bom dia!

Seguem os esclarecimentos para seus questionamentos:

1. Para controle da frequência poderá ser utilizado o método folha de ponto?

Nas obrigações da contratada, item 17.21 do Termo de Referência, dispõe que a contratada *“Responsabilizar-se pelo registro e controle diário da assiduidade e da pontualidade dos seus empregados, por meio de instrumento eficaz a esta finalidade”*. Portanto, o método da folha de ponto pode ser utilizado.

2. Tendo em vista a carga horária semanal do motorista de 40 horas e por permitir a convenção coletiva o salário poderá ser proporcionalizado?

Sim, o salário deverá ser proporcional em relação à carga horária definida no edital, ou seja, caso o salário definido na CCT da categoria se refira à jornada de 44h semanais, as licitantes, na elaboração de suas propostas, deverão calcular o salário proporcionalmente, considerando a carga horária de 40h semanais, conforme definido no item 2.4.1.7.1. do Termo de Referência.

3. Todos os veículos a serem conduzidos pelos Motoristas são segurados? Caso sejam segurados, o seguro é completo e abrange a cobertura à terceiros, panes, alagamentos, incêndios, roubo, furto e etc?

Sim, os veículos são segurados, incluindo danos materiais, pessoais e de terceiros, submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, roubo e furto, despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos; entre outras situações abrangidas pelo seguro.

4. Caso os veículos não sejam segurados, o custo do seguro é de responsabilidade da CONTRATANTE ou da empresa contratada?

Os veículos são segurados.

5. Qual o valor estimado da franquia dos veículos segurados?

Trata-se de franquia normal, tendo as seguintes coberturas: importância segurada: 100% da tabela FIPE; Danos Materiais: R\$ 50.000,00; Danos Pessoais: R\$ 50.000,00; APP: R\$ 15.000,00.

6. O combustível será de responsabilidade da CONTRATADA ou do Órgão CONTRATANTE?

O combustível será de responsabilidade do órgão contratante.

7. As manutenções preventivas e corretivas a serem realizadas nos veículos são de responsabilidade da CONTRATADA ou do Órgão CONTRATANTE?

As manutenções são de responsabilidade do órgão contratante.

8. Atualmente qual empresa presta serviço para o objeto que está sendo licitado?

Não há nenhuma empresa que presta o serviço atualmente.

9. Algum dos profissionais faz jus a adicional de insalubridade ou periculosidade? Se positivo qual e qual percentual?

Não há adicional de insalubridade ou de periculosidade.

Atenciosamente,



Contador Sergio Robson Mafra
Pregoeiro do CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
www.crcmg.org.br



De: Elo Comercial04 <comercial4@eloadministracao.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 16:52

Para: licitacao@crcmg.org.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 01/2022

Prezados, boa tarde

Solicitamos os esclarecimentos conforme seguem:

- 1) Para controle da frequência poderá ser utilizado o método folha de ponto?
- 2) Tendo em vista a carga horária semanal do motorista de 40 horas e por permitir a convenção coletiva o salário poderá ser proporcionalizado?
- 3) Todos os veículos a serem conduzidos pelos Motoristas são segurados? Caso sejam segurados, o seguro é completo e abrange a cobertura à terceiros, panes, alagamentos, incêndios, roubo, furto e etc?
- 4) Caso os veículos não sejam segurados, o custo do seguro é de responsabilidade da CONTRATANTE ou da empresa contratada?
- 5) Qual o valor estimado da franquia dos veículos segurados?
- 6) O combustível será de responsabilidade da CONTRATADA ou do Órgão CONTRATANTE?
- 7) As manutenções preventivas e corretivas a serem realizadas nos veículos são de responsabilidade da CONTRATADA ou do Órgão CONTRATANTE?
- 8) Atualmente qual empresa presta serviço para o objeto que está sendo licitado?
- 9) Algum dos profissionais faz jus a adicional de insalubridade ou periculosidade? Se positivo qual e qual percentual?

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Rachel Teleste Cabral
Departamento Comercial

E-mail: comercial4@eloadministracao.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com